



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Imbuia

LEI Nº 08/ 69
=====

Of. Nº _____

AUTORIZA A COMPRA DE UMA PICK-UP WILLYS PARA
O TRANSPORTE DE PESSOAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Imbuia Decretou e eu Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

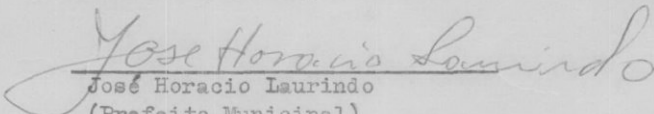
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Imbuia autorizado a adquirir pelo preço máximo de até NCR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRU = ZEIRÓS NOVOS) uma camionete PICK-UP WILLYS, ano 1967, em bom estado, com preferência uma tolda de lona.

Artigo 2º - Fica ainda autorizado a fazer os pagamentos desta aquisição pelos recursos do Fundo de Participação dos Municípios que foi deliberado este ano, que havia sido bloqueada em 1968, Para a referida aquisição não consta no Plano de Aplicação de 1969.

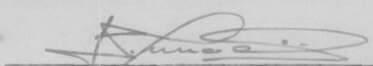
Artigo 3º - E para as decorréncias das despesas, fica autorizado a abrir/ créditos especiais, e suplementar dotações.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imbuia em 08 de agosto de 1969.


José Horácio Laurindo
(Prefeito Municipal)

Registra-se e publica na data supra


Sadi Rogério Maciel
(Secretário Geral)